





Termo de Referência para a contratação de empresa para a Elaboração do Projeto de Avaliação do Impacto ao Patrimônio Arqueológico (PAIPA) e do Relatório de Avaliação do Impacto ao Patrimônio Arqueológico (RAIPA) na área do Sistema de Canais de Distribuição da Barragem do Arroio Jaguari



91

Centro Administrativo Fernando Ferrari - Av. Borges de Medeiros, 1501, 3º andar – Porto Alegre/RS CEP 90119 900 - Fone: (51) 3288 5770



24/11/2023 16:03:50







#### 1. OBJETO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

O objeto deste Termo de Referência (TR) é a contração de empresa especializada para elaboração do Projeto de Avaliação do Impacto ao Patrimônio Arqueológico (PAIPA) e do Relatório de Avaliação do Impacto ao Patrimônio Arqueológico (RAIPA) na área do Sistema de Canais de Distribuição da Barragem do Arroio Jaguari, localizado nos municípios de São Gabriel, Lavras do Sul e Rosário do Sul, como parte do processo de obtenção de Licença Prévia EIA/RIMA do empreendimento junto à Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler (FEPAM).

# 2. OBJETIVOS DO PROJETO DE AVALIAÇÃO DO IMPACTO AO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO (PAIPA) E DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO IMPACTO AO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO (RAIPA)

O Projeto de Avaliação do Impacto ao Patrimônio Arqueológico tem por objetivo avaliar a forma e a magnitude que as atividades a serem realizadas podem afetar os sítios arqueológicos porventura existentes na área de influência do empreendimento a ser implantado. A aprovação do PAIPA pelo IPHAN é condição prévia para a etapa seguinte, que se trata da elaboração do Relatório de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico.

Já o Relatório de Avaliação do Impacto ao Patrimônio Arqueológico tem a função de descrever a execução do PAIPA, com relato das atividades, apresentação dos resultados da avaliação, além de recomendação das ações necessárias à proteção do patrimônio arqueológico.

### 3. JUSTIFICATIVA PARA A EXECUÇÃO DOS OBJETOS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

A Instrução Normativa 001/2015 estabelece o rito processual a ser observado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, quando solicitado a se manifestar nos processos de licenciamento ambiental em razão da existência de intervenção na Área de Influência Direta - AID do empreendimento em bens culturais acautelados em

Centro Administrativo Fernando Ferrari - Av. Borges de Medeiros, 1501, 3º andar – Porto Alegre/RS CEP 90119 900 - Fone: (51) 3288 5770



ssinado







âmbito federal. Para tal, o processo se inicia com o encaminhamento da Ficha de Caracterização da Atividade.

Em junho de 2022, o então Departamento de Estudos e Obras de Barragens e Canais encaminhou ao IPHAN a Ficha de Caracterização da Atividade do Sistema de Canais de Distribuição da Barragem do Arroio Jaguari, como subsídios para manifestação do órgão no processo de licenciamento ambiental do empreendimento. Considerando a IN 001/2015, o Sistema de Canais de Distribuição da Barragem do Arroio Jaguari se enquadra na seguinte tipologia:

Nº	Empreendimento	Detalhamento	Sub-detalhamento
92	RECURSOS	Implantação de canal	Abertura de novo canal
	HÍDRICOS	artificial	artificial

Esse tipo de empreendimento recebe classificação de nível III, se caracterizando como atividade "de média e alta interferência sobre as condições vigentes do solo, grandes áreas de intervenção, com limitada ou inexistente flexibilidade para alterações de localização e traçado".

Em resposta, o IPHAN encaminhou o Termo de Referência Específico Nº 201/2022/IPHAN-RS, onde determina a necessidade de apresentação do Relatório de Avaliação do Impacto ao Patrimônio Arqueológico (RAIPA) que por sua vez, será precedido por um Projeto de Avaliação do Impacto ao Patrimônio Arqueológico (PAIPA), justificando a necessidade de contratação da elaboração destes produtos. O referido termo de referência elenca as informações e estudos que devem ser apresentados no PAIPA e no RAIPA, e que fazem parte do escopo dos produtos e serviços que compõem o objeto deste termo de referência.

## 4. OBJETIVO DO EMPREENDIMENTO (SISTEMA DE CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO DA BARRAGEM DO ARROIO JAGUARI)

O Sistema de Canais de Distribuição de Água das Barragens do Arroio Jaguari tem por objetivo viabilizar o abastecimento de água armazenada na Barragem do Arroio Jaguari a um perímetro potencial de irrigação, e, por consequência, às áreas de cultivos agrícolas nos municípios de sua área de influência.

Centro Administrativo Fernando Ferrari - Av. Borges de Medeiros, 1501, 3º andar – Porto Alegre/RS CEP 90119 900 - Fone: (51) 3288 5770







Com isso, busca-se, de um lado, superar os problemas de déficits hídricos para suprimento de lavouras situadas nas várzeas, principalmente as de arroz irrigado, aumentando a área irrigada na região através da regularização de vazões proporcionada pelos barramentos propostos e, de outro, reduzir os efeitos danosos das cheias sobre as infraestruturas existentes e população à jusante, os quais serão minimizados pela laminação dos hidrogramas de vazões máximas.

# 5. JUSTIFICATIVA DO EMPREENDIMENTO (SISTEMA DE CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO DA BARRAGEM DO ARROIO JAGUARI)

A estiagem e a seca são os eventos que mais têm atingido a população gaúcha, com 2.265 ocorrências no período entre 2003 e 2021. Os COREDEs Fronteira Oeste e Campanha, aos quais pertencem os municípios abrangidos pelo Sistema de Canais de Distribução da Barragem do Arroio Jaguari, tiveram 340.540 pessoas atingidas pela estiagem e pela seca entre 2017 e 2021, sendo o COREDE da Campanha o COREDE que apresentou o maior número de atingidos no estado durante o referido período (ATLAS SOCIOECONÔMICO DO RIO GRANDE DO SUL, 2022).

Dessa forma, são fatores que justificam a implantação desse empreendimento:

- Assegurar, quantitativa e qualitativamente, o abastecimento de água para a irrigação das culturas nos pontos desejados e cadastrados pelos usuários para a manutenção das áreas atualmente irrigadas e com outorgas;
- Garantir a sustentabilidade ambiental e econômica das atividades usuárias da água dos sistemas propostos, suprimindo dezenas de pontos de captação direta de água, com economia de energia e diminuição de custos; e
- Regularizar parte da vazão do curso do rio Santa Maria.

### 6. LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA DE CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO DA BARRAGEM DO ARROIO JAGUARI

O início do Sistema de Canais de Distribuição se dá junto ao barramento localizado no Arroio Jaguari. A barragem do Arroio Jaguari possui as seguintes coordenadas geográficas:

- Ombreira direita: Latitude -30.633611°; Longitude -54.414167°.
- Ombreira esquerda: Latitude -30.639444°; Longitude -54.422778°.

Centro Administrativo Fernando Ferrari - Av. Borges de Medeiros, 1501, 3º andar – Porto Alegre/RS CEP 90119 900 - Fone: (51) 3288 5770





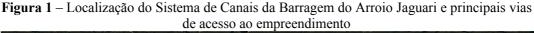




Pelo Norte, é possível acessar o empreendimento a partir do município de São Gabriel. Na BR-290, toma-se a estrada denominada RS-630, acessando o empreendimento após percorrer a distância de aproximadamente 38 quilômetros.

Pelo Sul, é possível acessar o barramento a partir do município de Dom Pedrito. Na BR-293, adentra-se a ERS-630 e após cerca de 49 quilômetros percorridos chega-se ao empreendimento.

A Figura 1 apresenta o mapa de localização do empreendimento, bem como as principais estradas de acesso ao local.





Para desenvolvimento do estudo, serão encaminhados à empresa vencedora os arquivos .kml do empreendimento.

# 7. ESCOPO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS QUE COMPÕEM O OBJETO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

Os trabalhos para execução do objeto deste Termo de Referência estão divididos em cinco (5) etapas:

1. Elaboração do Projeto de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico;

Centro Administrativo Fernando Ferrari - Av. Borges de Medeiros, 1501, 3º andar – Porto Alegre/RS CEP 90119 900 - Fone: (51) 3288 5770



PARA CONFERÊNCIA







- 2. Protocolo do Projeto e acompanhamento da tramitação junto ao IPHAN;
- 3. Obtenção da Portaria de autorização da execução do PAIPA;
- 4. Elaboração do Relatório de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico;
- 5. Protocolo do Relatório e acompanhamento da tramitação junto ao IPHAN;

### 8. PRODUTOS E FORMA DE APRESENTAÇÃO

Os produtos previstos para os serviços objeto deste Termo de Referência são:

- Plano de trabalho;
- Minuta do PAIPA e documentos associados, conforme TR do Iphan (anexo);
- Minuta do RAIPA e documentos associados, conforme TR do Iphan (anexo);
- Produto final em duas vias impressas, uma para acervo da SOP e outra para protocolo no Iphan, e uma via em mídia digital.

Os arquivos deverão ser em formatos editáveis e em pdf na versão final para impressão. Os mapas deverão ser em formato .dwg ou .shp.

#### 9. PRAZOS E CRONOGRAMAS

O prazo para execução dos serviços é de 180 dias, conforme cronograma a seguir:

Atividade/produto	Prazo
Elaboração do plano de trabalho	Até 15 dias¹
Elaboração do PAIPA e protocolo junto ao Iphan	Até 15 dias²
Acompanhamento da tramitação junto ao IPHAN e obtenção da	De 30 a 60 dias <sup>3</sup>
Portaria de autorização da execução do PAIPA	
Etapa de campo, deslocamento e divulgação	Até 60 dias <sup>4</sup>
Elaboração do RAIPA e protocolo do relatório junto ao Iphan	Até 30 dias <sup>5</sup>

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Período após a assinatura do contrato

#### 10. PAGAMENTO



Centro Administrativo Fernando Ferrari - Av. Borges de Medeiros, 1501, 3º andar – Porto Alegre/RS CEP 90119 900 - Fone: (51) 3288 5770



<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Período após a apresentação do plano de trabalho

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Conforme Instrução Normativa IPHAN 01/2015. Período após protocolo do PAIPA junto ao Iphan

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup>Período após obtenção da portaria de autorização do Iphan

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> Período após os serviços realizados em campo







O pagamento será realizado mediante entrega de produtos parciais, de acordo com o cronograma estabelecido e o plano de trabalho posteriormente apresentado. A liberação de recursos dependerá da aprovação técnica do Departamento de Barragens e Canais (DBC).

O primeiro pagamento correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor total do serviço será efetuado após entrega e avaliação pela equipe técnica do DBC do Projeto de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico elaborado conforme TR do Iphan. O restante do valor que corresponde a 60% (sessenta por cento) será pago mediante entrega e avaliação do Relatório de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico elaborado, também de acordo com o TR encaminhado pelo Iphan.

#### 11. ANEXOS

Anexo I - Termo de Referência do Iphan

Anexo II - Ficha de Caracterização da Atividade

Anexo III - Mapa de localização do empreendimento

Porto Alegre, 24 de novembro de 2023

#### Izadora Flores Rech

Analista Ambiental - Gestão Ambiental

Departamento de Barragens e Canais

Secretaria de Obras Públicas



97

Centro Administrativo Fernando Ferrari - Av. Borges de Medeiros, 1501, 3º andar – Porto Alegre/RS CEP 90119 900 - Fone: (51) 3288 5770







Nome do documento: TR\_ARQUEOLOGIA\_CANAIS\_JAGUARI.docx

Documento assinado por Órgão/Grupo/Matrícula Data

Izadora Flores Rech SOP / DEOBC / 482196301 24/11/2023 15:51:47



98

24/11/2023 16:03:50